



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 676, DE 11 DE AGOSTO DE 1953.

Concede auxílio para os festejos de comemoração do CINQUENTENÁRIO DA PRELAZIA DE SANTARÉM e das outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

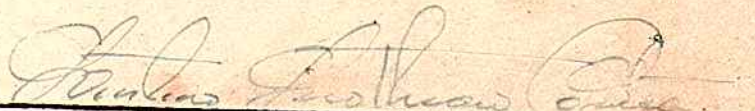
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS) como colaboração deste Município aos grandes festejos de comemoração do CINQUENTENÁRIO DA PRELAZIA DE SANTARÉM.

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio previsto será pago a S. Excia. Revda. D. Floriano Loewenau, Bispo de Santarém, até 30 de Setembro do corrente ano.

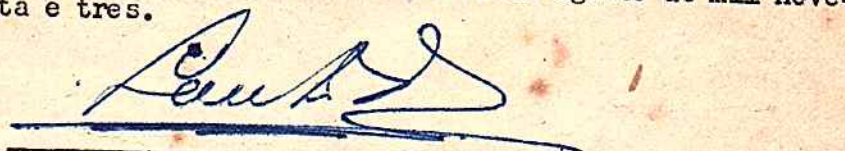
Art. 2º - Fica aberto no exercício vigente à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS) para execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santarém, 11 de agosto de 1953.


(Santino Sirotheau Correa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos onze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e tres.


(Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo)
Secretário Municipal